

LEI MUNICIPAL Nº 3353/2024
DE 02 DE ABRIL DE 2024

“Autoriza a repassar recursos financeiros através
de Convênio à entidade Hospital Beneficiente
Santo Antônio de Tenente Portela”

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros ao Hospital Beneficiente Santo Antônio de Tenente Portela o valor mensal de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes do convênio firmado sob o amparo dessa Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 - Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

Unidade 01- Fundo Municipal da Saúde

Proj/Ativ: 2.142 Parcerias Técnicas-Atendimento Médico, Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial.

235-3.3.90.39.00.00.00.00 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS -1.500.1002

235-3.3.90.39.00.00.00.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do SUS PROV-1.600.0000

235-3.3.90.39.00.00.00.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do SUS -1.621.0000

Órgão 07 - Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

Unidade 01- Fundo Municipal da Saúde

Proj/Ativ: 2.143 Parcerias Manutenção da Atenção Básica.

232-3.3.90.39.00.00.00.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do SUS PROV-1.600.0000

232-3.3.90.39.00.00.00.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do SUS -1.621.0000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de abril de 2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ederson Wink

Secretário da Administração e Coordenação Geral

Assinantes



Leonir Koche

Assinou em 02/04/2024 às 10:42:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Leonir Koche, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Eder Wink

Assinou em 02/04/2024 às 13:17:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Eder Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OXY

Z57

0WR

L3Z